Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00141

LEI Nº 1.113.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr.$1.013,18 (um mil e treze cruzeiros e dezoito centavos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
II - Aquisição de Máquinas Rodoviárias.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de anulação, parcial, de igual valor, da seguinte rubrica orçamentária :

PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de Um Pedreiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de setembro de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário